

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 1, DE 26 DE ABRIL DE 2018

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. Fica **EXCLUÍDO** o Anexo II - Requerimento de isenção da taxa de inscrição.

2. No ANEXO III, que doravante passará a ser ANEXO II - Conteúdo Programático, Direito Penal e Direito Processual Penal, **ONDE SE LÊ:**

▶ **DIREITO PENAL**

Princípios aplicáveis ao Direito Penal. Norma penal em branco. Concurso aparente de normas. A lei penal no tempo. Tempo e local do crime. Sujeitos ativo e passivo de infração penal. Crimes: comissivo, omissivo próprio, omissivo impróprio, consumado, tentado, doloso, culposo e impossível. Relação de causalidade. Desistência voluntária. Arrependimentos eficaz e posterior. Tipicidade e seus elementos. Antijuridicidade e causas de exclusão. Culpabilidade e causas de exclusão. Concurso de pessoas. Concurso de crimes. Das penas (espécies de pena, aplicação da pena e suspensão condicional da pena). Livramento condicional. Extinção da punibilidade. Ação penal. Dos crimes contra a vida. Das lesões corporais. Dos crimes contra o patrimônio. Dos crimes contra dignidade sexual. Dos crimes praticados por funcionário público contra a Administração em geral. Crimes da Lei 10.826/03 (Estatuto do Desarmamento). Crimes da Lei nº 11.343/2006 (Entorpecentes). Infrações de menor potencial ofensivo.

▶ **DIREITO PROCESSUAL PENAL**

Inquérito policial. Ação penal. Competência. Conflitos de competência. Prova. Do juiz, do Ministério Público, do acusado e do defensor, dos assistentes e auxiliares da justiça. Poder de investigação do Ministério Público. Prisão, medidas cautelares e liberdade provisória. Prisão temporária. Prazos no processo penal. Da sentença. Procedimentos comum ordinário, sumário e sumaríssimo (procedimento da Lei nº 9.099/95). Procedimento especial do Tribunal do Júri. Nulidades. Disposições gerais sobre recursos. Apelação e recurso em sentido estrito. Aspectos processuais da Lei nº 11.343/2006 (Entorpecentes), da Lei nº 11.340/2006 (Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher) e da Lei 12.850/13 (Lei de Organização Criminosa).

LEIA-SE:

▶ **DIREITO PENAL**

Princípios aplicáveis ao Direito Penal. Concurso aparente de normas. Tempo e local do crime. Consumação e tentativa. Tipo culposo e doloso. Crime impossível. Desistência voluntária. Arrependimentos eficaz e posterior. Tipicidade e seus elementos. Antijuridicidade e causas de exclusão. Culpabilidade e causas de exclusão. Concurso de pessoas. Concurso de crimes. Aplicação da pena. Dos crimes contra a vida. Dos crimes contra o patrimônio. Dos crimes contra dignidade sexual. Crimes da Lei 10.826/03 (Estatuto do Desarmamento). Crimes da Lei nº 11.343/2006 (Entorpecentes).

▶ **DIREITO PROCESSUAL PENAL**

Inquérito policial. Ação penal. Competência. Prova. Poder de investigação do Ministério Público. Prisão, medidas cautelares e liberdade provisória. Da sentença. Procedimentos comum ordinário, sumário e sumaríssimo (procedimento da Lei nº 9.099/95). Procedimento especial do Tribunal do Júri. Disposições gerais sobre recursos. Apelação e recurso em sentido estrito. Aspectos processuais da Lei nº 11.340/2006 (Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher).

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2018.

PEDRO ELIAS ERTAL SANGLARD

Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro